



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

Em, 14 de abril de 1982.

GP/Ofício/13/82.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando, em anexo, o Projeto de Lei que cria a Biblioteca Municipal, à apreciação dos senhores vereadores.

A Biblioteca Municipal será instalada em um dos compartimentos do Centro Cultural Desportivo recém construído na Av. Major Augusto Bezerra, nesta cidade, tão logo haja disponibilidade financeira por parte desta Prefeitura objetivando a aquisição de equipamentos e os livros que constituirão o acervo do referido órgão de cultura. Trata-se pois, de mais um empreendimento de significativo valor cultural da atual Administração Municipal e que visa sobretudo atender aos estudantes, como fonte de pesquisa para o aprimoramento de seus conhecimentos.

Pelo exposto, esperamos inteira acolhida da presente proposição, por parte dos senhores vereadores, apreciando-a, o mais rápido possível, a fim de que possamos diligenciar quanto as demais formalidades pertinentes ao funcionamento da Biblioteca Municipal.

No ensejo renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, a nossa consideração e apreço.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Vereador José Ednaldo Justino de Araújo  
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
D o n a I n ê s -Pb



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 04/82

Cria a Biblioteca Municipal, e dá ou  
tras providências.

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Municipal.

Art. 2º - A fim de atender ao funcionamento da Biblioteca, fi  
cam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

DENOMINAÇÃO	NÚMERO	VENCIMENTO MENSAL (C\$)
Auxiliar de Bibliotecária	1	5.000,00
Bibliotecária	1	8.000,00

Parágrafo Único - Os cargos ora criados poderão ser preenchi -  
dos em caráter precário e temporário, enquanto não for realizado o con-  
curso público pertinente.

Art. 3º - Para atender às despesas de instalação e funcionamento  
da Biblioteca Municipal no corrente ano, serão utilizados recursos '  
consignados no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar con -  
vênio com o Instituto Nacional do Livro e/ou outras instituições públi -  
cas com o objetivo de organizar a Biblioteca Municipal, ampliar seu acer  
vo e aperfeiçoar seus serviços.

Art. 5º - O Prefeito Municipal baixará decreto dispondo sobre o  
regulamento da Biblioteca Municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 14 de abril de 1982.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
Prefeito

aprovado por unanimidade em 1ª discussão

com 22/04/1982

José Américo de Faria  
Presidente

aprovado por unanimidade em 2ª  
discussão

José Américo de Faria  
Presidente

Discutido a 3ª discussão

com 22/04/1982